

LEI Nº 144/2002 DE 03 DE junho de 2002.

“DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE
ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA”

O Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte – MT, no uso de suas atribuições legais;

Faço fazer que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica declarado como entidade de utilidade pública, a Associação dos Aposentados e Pensionistas de Gaúcha do Norte – MT, inscrita no CGC sob nº 05.065.989/0001-35, por tratar-se de entidade que presta serviços relevantes à comunidade, em especial às pessoas da 3ª idade.

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogada as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte, 03 de junho de 2002.

Almirante Francisco Gomes
Prefeito municipal